

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 44/17

**Aprova retificação na Resolução
CONSUNI nº 24/13, de 26/06/13.**

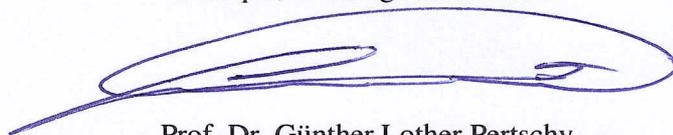
O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Resolução CONSUNI nº 24/13, de 26/06/2013, a fim de retificar o nome da disciplina Representação Arquitetônica por Computador para Representação 3D por Computador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

Publicado na UNIFEBE em:
09 / 08 / 2017
Cyrrael
Secretaria da Reitoria